



ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	3
Secretaria Municipal de Saúde	6



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 020/2023

“CONTRATO N.º 020/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO E A RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO decide, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, **rescindir, unilateralmente o Contrato nº 020/2023 originário do Ato de Autorização de Contratação Direta nº 030/2023 – Dispensa de Licitação** pelas razões seguintes:

CONSIDERANDO que constitui motivo para a rescisão do contrato as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, conforme artigo 137, inciso VIII da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, conforme artigo 138, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a justificativa da ordenadora de despesa informando que está em trâmite outro processo com o mesmo objeto, a ser contratado com a referida empresa.

DECIDE.

Tendo em vista as razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO, POR ATO UNILATERAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO**, nos termos dos artigos artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, assinado junto à empresa **RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA.**

Paraíso do Tocantins – TO, 13 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 241/SADAF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO N° 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial à servidora **MARIA NILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº2957, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 102, inciso III da Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ N° 100/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Estrutura Curricular da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, com vigência a partir do Ano Letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 014/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho de Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 014/



2024, de 13 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 24.412/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Estrutura Curricular da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, com vigência a partir do Ano Letivo de 2025, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 014/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 99/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil da Instituição de Ensino Unidade SESC Paraíso do Tocantins.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 013/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 013/2024, de 13 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 24.547/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil da Instituição de Ensino Unidade SESC Paraíso do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 013/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 98/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 015/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 015/2024, de 13 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 24.741/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 015/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 97/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil da Escola Pequeno Anjo (Centro Educacional Campelo).



A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 018/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 018/2024, de 13 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 25.587/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil da Escola Pequeno Anjo (Centro Educacional Campelo), no município de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 018/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 96/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil do Colégio São Geraldo.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 016/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 016/2024, de 13 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 24.819/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar 2025 da Educação Infantil do Colégio São Geraldo, no município de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 016/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 95/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 017/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 017/2024, de 13 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 24.115/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Renovado o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira, com endereço à Rua L-3, nº 678, Setor Interlagos, no município de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 017/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Após publicada, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se!



Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 94/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil na Rede de Ensino Propósito – REP em Paraíso do Tocantins.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 019/2024, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, fundamentada no Parecer nº 019/2024, de 16 de dezembro de 2024, do mesmo Órgão Colegiado, exarada no Processo nº 25.526/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino Rede de Ensino Propósito – REP, nome empresarial “FM CARDOSO SOARES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA”, CNPJ nº 46.638.853/0001-54, com endereço à Avenida Araraquara, Qd. 999, Lt. 02, Setor Jardim Paulista, no município de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 019/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 16º dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20549/2024

CONTRATO Nº: 42/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: **TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de passagens terrestres (vale transporte) para distribuição aos pacientes em tratamentos fora do domicílio e funcionários à serviço do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência:

VALOR: **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais).

FONTE: 115001002000000 / 2600311000000 / 15001002000000 / 15001002202401 / 15001002202403 / 15001002202407 / 15001002202409 / 15001002202413 / 15001002202412 / 15001002202410 / 15001002202411 / 16000000000000 / 16003110000000 / 26210000000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030/ 339039

FICHAS: 457 / 297

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.302.0003.2152

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

SIGNATÁRIO: **ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA** – Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**



CNPJ: 34.161.074/0001-21

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°21/2023**, originalmente assinado aos 17 de maio 2023, conforme previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, **pe-lo período de 12 (doze) meses**, para que haja continuidade no fornecimento dos produtos ali contratados, conforme discriminação e especificações constantes na planilha de Saldo de Contrato, anexa ao Processo n° 355/2023.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta e Saldo de Contrato (conforme discriminado às fls. 321 a 336 do processo retro), na forma da Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato N° 21/2023, originalmente assinado aos 17 de maio 2023, tem como fundamento legal o parágrafo 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, decorrente da adjudicação relativa ao Edital de Pregão Presencial (SRP) n° 021/2021 e Processo n° 355/2023, nos termos da Justificativa emitida pela CONTRATANTE, Planilha de Saldo de Contrato e Solicitação de Prorrogação devidamente autorizada pelas autoridades competentes.

PROCESSO: 355/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 17 22:30:24 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)